



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 952 - Julho/2025  
Portaria - Nº 24/2025  
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 24 de julho de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 24 / 2025 - PRAEC (11.00.20)**

**Nº do Protocolo: 23111.037005/2025-13**

**Teresina-PI, 23 de Julho de 2025**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1275, de 04 de julho de 2025, e considerando o disposto nos Memorandos Eletrônicos nº 158/2025 - PREUNI e nº 31/2025 - CCAU/CT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar projetos arquitetônicos para a criação de espaços de vivência na Universidade Federal do Piauí. Este grupo terá o compromisso de promover a construção coletiva e participativa, valorizando as contribuições de todas as pessoas envolvidas.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes membros(as):

- **Roberto Alves de Lima Montenegro Filho** - Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo/CT, SIAPE: 3092737;
- **Marina Freire Miranda Britto** - Arquiteta/PREUNI, SIAPE: 2049723;
- **Érica Cecília de Sousa Soares** - Arquiteta/PREUNI, SIAPE: 1620620;
- **Ilana Maria de Moura Sousa** - Arquiteta/PREUNI, SIAPE: 3208828.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários um plano de trabalho detalhado, contendo o cronograma e as etapas previstas para o desenvolvimento dos projetos.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas por este Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse para a comunidade universitária.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

*(Assinado digitalmente em 23/07/2025 15:12)*

**MARA JORDANA MAGALHAES COSTA**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 3891690*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8e49b1c36c**